

Boituva, 28 de Maio de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2144



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

**Boituva, 28 de maio de 2026.**

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
**Prefeito**

**Cargo: 303 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Data de Nascimento</b>
43º	ELISABETH CRISTINA DOS SANTOS GAMBARY	045231	33,00	25/03/1995
44º	MATEUS BERTOLACCINI DA SILVA	044135	33,00	10/05/1988
45º	AGNALDO TELES DE MIRANDA	048361	33,00	22/08/1967
46º	CAROLINA PONTES JONER AMORIM	043419	33,00	11/03/1986
47º	KARINA TIEMI INAGAWA NASCIMENTO	048178	33,00	26/02/1999

**ANEXO II**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Avenida Tancredo Neves, 01**

**Centro – Boituva/SP**

**PERÍODO:**

**DO DIA 29.05.2026 a 04.06.2026**

### ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

**Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.**

**O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2026**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**  
**Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 13100/2023, faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para comparecer no período de **29.05.2026** até **03.06.2026** para assumir as funções.

**Boituva, 28 de Maio de 2026.**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

Prefeito do Município de Boituva

**ANEXO 01****INSTRUTOR EDUCACIONAL – LISTA GERAL**

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Luciana Bozza	52º
Andressa Pavani Correa	53º

**ANEXO 02**

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - <b>será fornecida carta para abertura de conta salário</b>
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

**Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.**

**O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 007/2024.**



**PROCESSO SELETIVO N° 003/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS**

**Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 398/2025, faz saber a **CONVOCAÇÃO** para assumir a função em razão da aprovação no presente processo seletivo, devendo comparecer com a documentação em anexo no período de **29.05.2026** até **03.06.2026**.

Boituva, 28 de maio de 2026.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
**Prefeito do Município de Boituva**

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nathan Savaroli da Silva	6º

## ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-  
**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou  
PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais da SSP/SP

**Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.**

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 003/2025.



**PROCESSO SELETIVO N° 005/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS  
Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Seletivo 005/2026, faz saber sobre a NOTAS da prova objetiva, conforme segue.

Boituva, 28 de maio de 2026.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
**Prefeito do Município de Boituva**

Recepcionista					
Nome	Inscrição	Data Nasc.	PCD	Cota	ACERTOS
Adair Junior Viana	33791	1994	-	-	26
Adriana De Jesus Souza	33559	1986	-	Preto	20
Alan de Oliveira Santos	33536	1995	-	Pardo	28
Alessandra Fernanda de Almeida Rodrigues	33422	1982	-	-	36
Aline Cristina Souto Proença	33777	1985	-	-	AUSENTE
Amanda da Silva Oliveira	32995	1987	-	-	AUSENTE
Ana Carolina Batista Amparo	32828	2006	-	-	AUSENTE
Ana Claudia De Souza Garcia	33375	1999	-	Preto	AUSENTE
Ana de Deus Oliveira	33578	2008	-	-	AUSENTE
Andrea de Jesus Inacio Balbino Bento	33630	1973	-	Preto	13
Andréa Nastri	33254	1964	-	-	38
Andresa De Lourdes Nunes Ferreira Ferreira	33424	1976	-	-	28
Antonia Ana Paula De Lima Simão	33296	1985	-	-	25
Ariane Carolina Da Silva	32787	1996	-	-	AUSENTE
Bianca Bazzo Ahmed	33409	2002	-	-	28
Bruna Azanha Patriani Nascimento	32707	2006	-	-	27
Bruna Franciele Gonçalves da Silva	33824	1993	-	-	34
Bruna Taiz de Carvalho Balarin	33062	1992	-	-	24
Bruno andrew da silva	33095	2004	-	Pardo	24
Caique Martins Dos Santos	33756	2005	-	-	32
Camila de Cássia Marigo Maria	33288	1990	-	-	AUSENTE
Carina de Fátima Marigo da Silva	33406	1987	-	-	AUSENTE
Carolline Cardoso	33496	2000	-	-	25
Cássia Regina Kiocia Muniz	33118	1974	-	Pardo	30
Cecília Aparecida Pereira	33466	1966	-	-	AUSENTE
Criscilene Keiti Da Silva Brizzi	33615	1982	-	-	32
Daiane de Sousa Silva	33345	1989	-	-	33
Daiane Genaro Carriel Lima	33668	1992	-	-	AUSENTE
Daniele Fernandes	32647	1982	-	-	24
Darci Sebastião Carvalho	32790	1973	-	-	30
Darlene da Silva Santos Alves	33637	1984	-	-	32
Debora Alice De Sousa Dias Retroz	33774	2005	-	Pardo	27
Debora Pacheco Rodrigues	33058	1972	-	-	40
Diego Gabriel Ribeiro de Souza	33441	1989	-	Pardo	32
Diogo Enrico de Camargo Walter	32778	2005	-	-	38
Eliane Aparecida de Souza Betti	33588	1971	-	-	18
Eliane dos Santos Maria Soares	32796	1970	-	-	29
Elineia Rodrigues Alves	33807	1984	-	-	AUSENTE
Elisabete Rodrigues da Silva	33258	1972	-	-	19
Elisama Lisboa Ribeiro	33164	1997	-	Pardo	21
Elomar Pinto de Carvalho	33124	1989	-	-	38
Eric Gil De Oliveira Ferreira	33024	1990	-	Pardo	34
Érica Rodrigues Gonçalves	33517	1978	-	-	AUSENTE
Fábio André Parra	33410	1980	-	-	36
Fernanda Inês de Arruda	33121	1983	PCD	-	29
Fernanda Vitória Raymundo	33810	2003	-	-	35
Franciele Camargo De Souza	33739	1996	-	-	38
Francinny Letícia da Silva Machado	33778	2005	-	-	32
Gabriela Lopes Rodrigues	33423	1992	-	-	27
Gabrielle Carnauba Cunha dos Santos	32637	2000	-	-	41

Geovanna Moreno Dos Santos Martin	33196	2004	-	-	23
Giane de Oliveira Ferreira	33005	1997	-	-	22
Giovana Roberta de Oliveira Ieme	33430	2004	-	Pardo	41
Giovanna Santos Rodrigues	33663	2007	-	-	AUSENTE
Giovanna Sousa Simão	33706	2007	-	Pardo	AUSENTE
Giselly Silva dos Passos Gabriel	33646	1995	-	Pardo	27
Graziela Barbosa De Oliveira	33274	1990	-	Pardo	18
Graziele Simão Pacheco	33711	2006	-	Pardo	20
Graziele Vitoria Dos Santos Meira	33688	2005	-	-	AUSENTE
Guilherme Coelho Hopp	33573	1983	-	-	42
Guilherme Henrique Poncini Nunes de Souza	33400	2005	-	-	40
Guilherme Pereira Graciano	33257	1996	-	-	33
Heloá Rodrigues de Campos	33833	2006	-	-	21
Heloisa Giuliana Gomes Mendes	33729	2003	-	-	25
Hilda Aparecida Augusto	33818	1976	-	Preto	AUSENTE
Iara Bazzo Ahmed	32706	1985	-	-	27
Ilda Pinheiro	33209	1963	-	-	18
Isabelly Faramiglio da Silva	33829	2008	-	-	24
Izabella Bianca Almeida da Silva	32863	2000	-	-	42
Jaqueline Aparecida de Carvalho Gonçalves	32891	1992	-	-	AUSENTE
Jeime Cristina Takahashi	33802	1980	-	-	23
Jeniffer De Almeida Araújo	32674	1997	-	Pardo	31
Jeniffer Juvenil da Silva	33000	2003	-	-	25
Jennifer Rosane Alves de Souza	33655	1991	-	Pardo	28
Jéssica Aparecida Martins dos Santos	32966	1992	-	-	31
Jessica Cristiane Romano de Souza	32680	2002	-	Preto	36
Jéssica Monteiro Miguel	33090	2001	-	-	AUSENTE
Jesu Severino De Freitas	32807	1969	-	-	27
João Antonio da Silva Neto	33210	1991	-	Pardo	35
João Batista Correa Junior	32746	1992	-	-	AUSENTE
João Pedro Moura de Souza	33067	1999	-	Pardo	35
Joseane de Jesus Fernandes	33789	1995	-	-	21
Josilea de Jesus Santos Silva	33417	1982	-	Pardo	19
Joyce Cristina Souza dos Santos	33558	1994	-	Pardo	AUSENTE
Juliana Montalvão Ferreira	32672	2002	-	-	42
Kailany Katherine Rodrigues	32690	2002	-	Pardo	27
Kalliny Vicentin Silva	33163	1995	-	-	38
Karina de Melo Sá	33065	1979	-	-	34
Katiana Araújo Silva Santana	32632	1977	-	-	22
Kauan Fernandes Oliveira	33315	2003	-	-	41
Ketillin Raiane De Lima Pires	33782	2003	-	Preto	AUSENTE
Ketlen Fernanda da Silva Batista	33625	1998	-	-	24
Laís Penhas Teixeira	33433	1988	-	-	41
Larissa Antunes Veloso	32822	2003	-	-	23
Larissa de Oliveira Barros	33722	2005	-	-	40
Lays Lopes Pereira	32729	2004	-	-	AUSENTE
Leandra da Silva Moraes	33503	1997	-	-	33
Leane Alves de Sousa Costa	33063	1990	PCD	-	10
Leda Alyne do Nascimento Souza	33785	1994	-	-	26
Leila Moretti Santos	32964	1978	-	-	24
Leticia Peres De Mattos	33715	1993	-	-	25
Leticia Tristão de Sousa Canjão	32784	2005	-	Pardo	30

Ligia Ivone Biasan	32931	1973	PCD	-	31
Lucas Eduardo Almeida Pontes	33369	1995	-	Pardo	44
Luci Elaine Veigman Gomes Marcelo	33238	1983	-	Pardo	26
Luciana Bozza	32878	1979	-	-	26
Luciana Brocardo De Oliveira	32967	1988	-	-	24
Luciane Celina De Souza Costa	32877	1994	-	Pardo	27
Luciane Correa Soares	33611	1983	-	-	28
Luciane Oliveira Carvalho	33464	1986	-	-	AUSENTE
Luciene Vicente De Lima	33764	1978	-	Pardo	AUSENTE
Lucieni Aparecida Domingos Souza	33267	1979	-	Preto	20
Lucivalda Cesario dos Santos	33515	1995	-	-	25
Luis Eduardo Galera Soncim	33235	2007	-	-	22
Luiz Carlos da Fonseca	33361	1975	-	-	30
Marcos Vinicius de Almeida Braga	33504	1999	-	Preto	40
Maria Aparecida Celini	32820	1958	-	-	42
Maria de Lurdes Correa Oliveira	33487	1975	-	-	25
Maria Eduarda Teixeira Dovalibe Pavão	33651	2000	-	-	28
Maria José da Silva	33718	1969	-	-	21
Maria Júlia De Sousa Brandolezi	33755	2005	-	-	25
Maria Luiza Guedes	32953	2005	-	-	18
Maria Teresa Pires Dellarole	33775	2001	-	-	33
Mariana Aparecida De Oliveira Dos Santos	33501	1989	-	-	26
Marianny Miranda Panza	33806	2001	-	-	26
Mateus Silva de Souza	32794	1989	-	-	38
Maxwell do Carmo Abreu	33030	2006	-	-	37
Mellyssa Correa De Farias	33355	1998	-	-	33
Michela de Paula Paes	33614	1976	-	-	20
Mônica Jeanise Ferreira dos Santos	33621	1985	-	Pardo	25
Monica Santos Da Silva	32979	1979	PCD		23
Myriã Desireè Bom Marcon	33142	2005	-	-	42
Natacha Camilly Augusto Pereira	33813	2004	-	Preto	28
Natalia Rodrigues Da Silva Oliveira	33634	1999	-	-	27
Nathália Oliveira dos Santos	33413	2004	-	-	34
Nathalia Ribeiro Fernandes	33709	2004	-	-	34
Nayara Antunes Moreira	33623	1992	-	-	25
Neidiana Soares Galvão	33639	1964	-	-	40
Neuma Vieira Dos Santos	33590	1965	-	Pardo	26
Patricia Correa da Fonseca	33264	1975	-	-	12
Patricia Falcao Pedrette	32889	1989	-	-	21
Patricia Lumazini Torres Zolezi	33227	1984	-	-	28
Paula Regine da Silva Pantojo	33635	1981	-	-	40
Paulo Maciel de Goes	33505	1997	-	-	43
Priscila Maciel de Goes Pires	32988	1993	-	-	40
Rafael De Campos	33347	1997	-	-	AUSENTE
Rafael Henrique Antunes	33497	1992	-	-	39
Rafaela Classio Messias	32795	2005	-	-	34
Rafaella Ramos Zolezi Silva	32711	2004	-	-	28
Ramaiana Torres Godeia Kovalczyk	32852	1995	-	Pardo	38
Raquel Beatriz Silva Pazzim	33790	2008	-	-	27
Raynara Santos Oliveira	32823	2002	-	Pardo	25
Samanta Sabrina de Souza	33246	1997	-	Pardo	30
Samantha Ballarin Vianna	33306	1979	-	-	40
Sandra Cristina Leite	33652	1985	-	-	AUSENTE
Shaiene Izidorio Ferreira	33418	1977	-	-	27

Stefanie Juvenil da Silva	33001	2003	-	-	25
Tabata Mayara Miranda Da Silva	32679	1989	-	-	33
Tais Fabiana de Sousa de Moraes	32682	1994	-	-	AUSENTE
Thais Caroline Santos Capelo	33115	1999	-	-	24
Thaís de Souza Godoy	33284	2000	-	-	22
Thais Lyra Massaki Parra	33411	1978	-	-	27
Thaís Miki Takata	33025	1997	-	-	39
Thomas Pereira de Sales	33183	2003	-	-	40
Vanessa Angelo Simão	33527	1982	-	Preto	21
Vanessa Camargo Rosa	33489	1999	-	Pardo	18
Vanessa Paula de Souza	32996	1991	-	-	46
Vilma Alves Siqueira	32805	1972	-	-	21
Vitor Carvalho Savallete	33569	2003	-	-	38
Vitoria Pico Silva	33595	2003	-	-	37
Vivian Criccia Rodrigues Zaneratti	33657	1975	-	-	23
Viviane Aparecida Borba Panza	33816	1974	-	-	AUSENTE
Wagner Gustavo Nunes Marin	33811	2000	-	-	34
Wellington Saraiva Galvão	32857	1968	-	Pardo	28
Xaiani Vitoria de Moura	33641	2002	PCD	Pardo	26
Yarah Cristiny Vercellino	32956	2001	-	-	30

<b>Tratador de Animais</b>					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>PCD</b>	<b>Cota</b>	<b>ACERTOS</b>
Amanda Maria De Souza	33325	1996	-	-	AUSENTE
Ana Carolina Vasconcelos Gonzaga Evangelista	33817	1994	-	Preto	25
Bruno Henrique Silva de Sousa	33798	2002	-	Pardo	23
Diego Demetrio Queiroz	33661	1987	-	-	28
Janete Pereira Da Silva Luvizotto	33262	1970	-	-	AUSENTE
Jose Roberto Lourencao	33532	1966	-	-	25
Lucas Eduardo Félix	33619	1993	-	Pardo	17
Lucas Oliveira da Silva	33374	2000	-	-	25
Luciana Candido dos Santos	33523	1977	-	-	AUSENTE
Luis Isac Prudente	33546	1991	-	-	18
Luiz Diego Gomes Leandro	33280	2008	-	-	17
Maria Da Penha Vasconcelos	33831	1969	-	Pardo	18
Neuma Vieira Dos Santos	33593	1965	-	Pardo	27
Nicolas Leite de Campos	33659	2007	-	-	25
Roberline Santos Moraes	33003	1990	-	Preto	18
Ruth Hellen Corrêa de Castilho	33450	1997	-	Preto	AUSENTE
Sandra Zolezi dos Santos	33717	1976	-	-	26
Sonia Batista De Oliveira	33362	1977	-	-	18
Valdinei Theodoro	33010	1984	-	-	AUSENTE
Vitor Hugo de campos Silva	33828	1998	-	-	AUSENTE

<b>Motorista</b>					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>PCD</b>	<b>Cota</b>	<b>ACERTOS</b>
Adriano Thomazzetti	33358	1984	-	-	27
Alex Ferreira Rodrigues	32987	1981	-	-	28
Alisson da Silva Santos	33826	1978	-	-	15
Ana Paula Machado De Almeida	33683	1990	-	-	23
Antonio Jose Carlos Dias	33476	1971	-	-	31
Arian Willy Diogo Feustel	33041	1982	-	-	27
Benedito Carlos Moreno	32750	1960	-	-	28
Clayton Dos Santos Medeiros	33195	1982	-	Pardo	28
Cleber Dos Santos Medeiros	33217	1982	-	Pardo	27
Diego Henrique Pavão De Souza Dovalibe	32998	1998	-	Pardo	25
Domenico Furuli Filho	32913	1959	-	-	28
Eduardo Pontes	33710	1972	-	Pardo	38
Edvan Maciel de oliveira	32734	1996	-	-	38
Emerson Eduardo de Arruda	33678	1985	-	-	29
Ercio Pinto	33402	1962	-	-	28
Eudes Bruno de Carvalho	32906	1989	-	Pardo	18
Francisco Edson Felix Da Silva	33631	1967	-	-	29
Franklin Inácio de Oliveira	33349	1981	-	-	33
Geraldo Nunes	32678	1957	-	Pardo	30
Gerson Dos Santos	32980	1973	-	-	AUSENTE
Gislaine Fátima Machado	33050	1981	-	-	21
Guilherme Coelho Hopp	33564	1983	-	-	AUSENTE
Jaqueline Cristina Antunes Fogaça	32993	1988	-	-	27
Luis Ricardo Orsi	33273	1982	-	-	39
Luiz Carlos Mota	33032	1971	-	-	39
Luiz Manoel De Oliveira Junior	33674	1983	-	-	31
Margarida Almeida Da Silva	32703	1972	-	-	20
Nilcea Leme De Assis	33514	1958	-	-	28
Orlando Viana de Oliveira	32973	1972	-	-	38
Paulo Enrique Alves	33353	1971	-	-	32
Thiago Sousa Matos	33687	1996	-	Preto	AUSENTE
Vanderlei Rodrigues De Medeiros	33708	1967	-	Pardo	AUSENTE

<b>Motorista Transporte Escolar</b>					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>PCD</b>	<b>Cota</b>	<b>ACERTOS</b>
Alan Felipe Moreno	33716	1986	-	-	26
Amanda Luiza Vasconcelos Gonzaga	33662	1996	-	Preto	31
Carlos Alexandre Rodrigues Batista	33085	1977	-	Pardo	27
Carlos Cesar de Camargo	33493	1961	-	-	30
Caroline de Fatima Foramiglio	32924	1994	-	-	AUSENTE
Clauristoni Luciano Pires	33020	1983	-	-	19
Cleyton Eduardo Cardoso	33561	1988	-	-	25
Emerson Eduardo de Arruda	32935	1985	-	-	27
Erismar Freitas Monteiro	33429	1973	-	-	18
Fátima Patricia Romualdo	32955	1989	-	Preto	16
Fernando Barbosa Dias	33479	1983	-	-	AUSENTE
Francismar Alves Viana	33214	1962	-	Pardo	28
Jailson Carvalho Santos	32894	1970	-	Pardo	20
Jane Meire Antunes	33627	1978	-	-	23
Jodival de Santana Silva Junior	33399	1987	-	Preto	30
Karina Golin	32728	1984	-	Preto	27
Katia Regina De Oliveira	33344	1985	-	Preto	20
Luis Carlos Dias Pereira	33486	1977	-	Preto	26
Marcio William Portela	33572	1991	-	Pardo	31
Maria de Lourdes Rosa Luiz	33550	1966	-	Preto	20
Paulo Roberto Gomes Junior	33310	1967	-	-	25
Ricardo De Paula	32789	1978	-	Preto	AUSENTE
Rodrigo Viana	32886	1996	-	-	21
Thaynara Cassemiro Camargo	33557	2005	-	-	AUSENTE
Vanessa Fonseca do Nascimento	33533	1981	-	-	31

<b>Inspetor de Alunos Itinerante</b>					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>PCD</b>	<b>Cota</b>	<b>ACERTOS</b>
Ada Aparecida Lyra Massaki	33534	1956	-	-	12
Alessandra Rigotti	32792	2001	-	-	34
Alice De Fatima Oliveira Cisotto	33125	1961	-	-	34
Beatriz Golin Fernandes	32854	2007	-	Preto	25
Bruna Barros Rocha	33376	1999	-	Preto	25
Camila Foramiglio	33575	1988	-	-	30
Camila Vaz Florentino Pires	33023	1988	-	-	22
Candelária Aparecida Vieira Galvão	32825	1979	-	-	34
Carlos Eduardo	33389	2026	-	-	26
Carlos Mazuquim Filho	33419	1999	-	-	32
Cristiane Ribeiro De Almeida Rodrigues	33773	1979	-	-	24
Diego Demetrio Queiroz	33658	1987	-	-	24
Eduardo Ventura Henrique	33835	2006	-	-	22
Elen Cristiana Da Silva Medeiros	33216	1979	-	-	16
Elisangela Pereira Da Purificacao	33283	1980	PCD	Pardo	25
Erlí Aparecida Damaceno	33412	1975	-	-	20
Graciete ferreira da Silva	33776	1990	-	Preto	20
Isaura Lauriano Silva	33169	1974	-	Pardo	25
Ivone Aparecida dos Santos	32867	1971	-	Pardo	17
Jéssica Beatris Nascimento da Silva	33068	1996	-	Preto	23
Júlia Yasmin Pereira Ribeiro	33471	2008	-	-	23
Katia Oliveira Carvalho	33834	1983	-	-	20
Livia Martines Cavichio	33757	1979	-	Pardo	13
Luci Elaine Veigman Gomes Marcelo	33290	1983	-	Pardo	21
Maria Caroline de Souza Silva Nascimento	33795	1989	-	-	27
Mariney Souza Bernardo	33520	1971	-	Pardo	25
Matheus de Assis Miranda	32752	1991	-	-	31
Melissia Laiane Rodrigues Alves	33797	2002	-	-	29
Mirian Maria de Arruda	33825	1969	-	-	15
Pâmela Luisa Moretti	33390	1984	-	-	24
Regiane Braz Rodrigues de Oliveira	32704	1995	-	-	26
Ronald Aparecido Miranda	33643	1991	-	Pardo	20
Rosana das Dores Teixeira	32788	1971	-	Preto	33
Rozeli Aparecida Biscari de Goes	33528	1970	-	-	35
Sara de Arruda Brito	33822	1990	-	-	16
Sidiane Moreira de Carvalho	33624	2000	-	-	28
Silmara De Paula Dos Reis	32860	1984	-	Pardo	21
Silvana Pereira Oliveira	33812	1980	-	Preto	32
Silvia Maria De Ramos	33736	1980	-	-	22
Solange Barbosa dos Santos	33404	1982	-	Pardo	16
Tabata Mayara Miranda Da Silva	32684	1989	-	-	26
Taina de Paula Oliveira de Sousa	33583	1996	-	Pardo	25
Thayna Genaina Jacinto Sena	32806	1995	-	Preto	23
Vanessa Camargo Rosa	33485	1999	-	Pardo	15
Vanessa de Oliveira Faramiglio Silva	33792	1989	-	-	25
Williane Florentino Pereira	33531	1992	-	Pardo	20



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Classificação Final da Prova de Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 006/2026, destinado à contratação temporária, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura. Os critérios de desempate previstos no edital foram devidamente aplicados pela Comissão do Processo Seletivo.

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVA DE TÍTULOS - PSICOPEDAGOGO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
32997	Lucia Helena Januario	1º	5
33015	Eliana Roma	2º	5
33260	Fabiana Fermiano De Moraes	3º	5
32827	Joelma Oliveira Marques Profeta	4º	5
33724	Caroline Micheli Bertolai Cavassana	5º	5
33277	Cristina Leme de Campos Proença	6º	5
33633	Fabiana Domingos Oliveira	7º	5
33463	Edna Tadeu Pedro Lanzillotta Denardi	8º	4
33788	Regiane Roberta De Camargo	9º	4
33359	Jamile Carvalho Portugal	10º	4
33247	Gabriela Pereira Da Silva	11º	4
33560	Bruna Gomes Alves	12º	4
33381	José Gustavo Leme Pereira	13º	4
33784	Debora Mendes da Silva Campos	14º	3
33827	Janaina Soncim de Oliveira	15º	1
33675	Giselly Silva dos Passos Gabriel	<b>DESCCLASSIFICADO</b>	0
33628	Paloma Caroline Barbosa	<b>DESCCLASSIFICADO</b>	0

### LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Não houve candidatos inscritos e/ou classificados na condição de Pessoa com Deficiência – PCD para os cargos constantes neste edital.

Boituva, 28 de Maio de 2026

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026**



## PORTARIA SME Nº 05/2026

Dispõe sobre a implantação do Atendimento Educacional Especializado – AEE nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Boituva.

A Secretária Municipal de Educação de Boituva, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- A Resolução CNE/CEB nº 04/2009;
- A necessidade de assegurar o atendimento educacional complementar aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

RESOLVE:

### Artigo 1º

Fica implantado o tipo de ensino denominado Atendimento Educacional Especializado – AEE nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Boituva, para atendimento complementar e suplementar aos estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados no ensino regular.

### Artigo 2º

O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado prioritariamente no contraturno escolar, observadas as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação e da legislação educacional aplicável.

### Artigo 3º

Ficam autorizadas a ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino:

CEI DÓRIS REGINA HOLTZ; - **CÓDIGO CIE: 11699**

CEI IDA SCOTT FERRIELO; - **CÓDIGO CIE: 61281**

CEI JOSEFINA FRANCO PRIMO; - **CÓDIGO CIE: 73982**

CEI OLGA BONORA SCHINCARIOL; - **CÓDIGO CIE: 76764**

CEI NAPOLEÃO JORGE; - **CÓDIGO CIE: 96052**

CEI AMANTINA ABUSSANRA THAME; - **CÓDIGO CIE: 234722**

CEI ELVIRA SARTORELLI ROSA; - **CÓDIGO CIE: 247765**

CEI HELENA MOURO NOGUEIRA – **CÓDIGO CIE: 563456**

CEI RODRIGO HOLTZ FILHO – **CÓDIGO CIE: 96088**

CEI PROF<sup>a</sup> APARECIDA ROSALINA CAMARGO DE MELLO (ZILÓCA) – **CÓDIGO CIE: 474666**

CEI PROF<sup>a</sup> ANA CRISTINA FAVORETTI DA SILVA – **CÓDIGO CIE: 586365**

EMEI PROF<sup>a</sup> ALZIRA AUGUSTA RIBEIRO VIANNA; - **CÓDIGO CIE: 67088**

EMEI PROF<sup>a</sup> BERNADETE SILVA NOGUEIRA; **CÓDIGO CIE: 11698**

EMEI PROF<sup>a</sup> CELIA LOURDES VERCELLINO; - **CÓDIGO CIE: 96064**

EM ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO; - **CÓDIGO CIE: 271743**

EMEI PROF<sup>a</sup> SYLCEIA VERA GALVÃO MOURO; - **CÓDIGO CIE: 350850**

EMEI MARIA APARECIDA CARNEIRO BARBOSA. – **CÓDIGO CIE: 444595**

EMEIEF PROF. JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ; - **CÓDIGO CIE: 128909**

EM ANTONIO MODOLO; - **CÓDIGO CIE: 270295**

EMEF PROF<sup>a</sup> LUIZA HOLTZ PRIMO; - **CÓDIGO CIE: 246001**

EMEIEF PROF. OLAVO LAZARO MUNHOZ SOARES; - **CÓDIGO CIE: 194116**

EMEF PROF<sup>a</sup> ELZA BRIGIDA FERRIELLO MALATRASÍ; - **CÓDIGO CIE: 226312**

EMEIEF PROF<sup>a</sup> MARIA JOSÉ VIANNA; - **CÓDIGO CIE: 226324**

EMEF PROF. JOÃO PASTRE;- **CÓDIGO CIE: 226336**

EMEF PROF<sup>a</sup> ENEY DE OLIVEIRA MORAES CAMPOS; - **CÓDIGO CIE: 228436**

EMEF CORONEL JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO; - **CÓDIGO CIE: 228448**

EMEF PROF<sup>a</sup> ELISA FERREIRA DA SILVA MELLO – **CÓDIGO CIE: 470090**

EMEF PROF. WANDERLEY ROSA DA SILVA – **CÓDIGO CIE: 561265**

EMEF HELIO ZACHARIAS; - **CÓDIGO CIE: 273132**

EMEF PROF<sup>a</sup> ESMERALDA BERTOLLI LABRONICI; - **CÓDIGO CIE: 244119**

EMEF PROF<sup>a</sup> BRANCA SELAS AGOSTINHO; - **CÓDIGO CIE: 246062**

EMEF PROF<sup>a</sup> TEREZINHA ELIZABETH SARUBBI SEBASTIANI; - **CÓDIGO CIE: 276194**

EMEIEF PROF<sup>a</sup> VILMA APARECIDA PENATTI GALVÃO; - **CÓDIGO CIE: 297446**

EMEF PROF<sup>a</sup> IRIS DE CASTRO AMADIO – **CÓDIGO CIE: 470961**

#### **Artigo 4º**

As unidades escolares deverão realizar o cadastramento das turmas, salas e matrículas do Atendimento Educacional Especializado – AEE nos sistemas oficiais de gestão escolar, inclusive na Secretaria Escolar Digital – SED, em conformidade com as orientações técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

#### **Artigo 5º**

Compete à equipe gestora da unidade escolar assegurar:

- I – a organização do atendimento;
- II – o acompanhamento pedagógico dos estudantes atendidos;
- III – a manutenção da documentação escolar pertinente;
- IV – o correto lançamento das informações nos sistemas oficiais.

#### **Artigo 6º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 de Maio de 2026

Ana Paula Palagi Bercht de Castro

*Secretária Municipal de Educação*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9790-81B7-4AD6-A6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 28/05/2026 11:01:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 11:01 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/9790-81B7-4AD6-A6C6>

## **DECRETO Nº 3.129 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)*

*EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;*

*Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 584.899,99** (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 1.544.856,21** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), **totalizando o valor de R\$ 2.129.756,20** (dois milhões, cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Superavit Financeiro	6966	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 4.4.90.52	05	65.767,00	0,00
Superavit Financeiro	6968	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 4.4.90.52	02	43.352,00	0,00
Superavit Financeiro	6969	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 4.4.90.52	02	31.260,50	0,00
Superavit Financeiro	6970	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	02	56.037,10	0,00
Superavit Financeiro	6959	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	05	144.242,45	0,00
Superavit Financeiro	6987	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	05	244.240,94	0,00
Anulação de Dotação	102	02.03.02 02.061 0038 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	1.420,22
Anulação de Dotação	105	02.03.02 02.061 0038 2.107 - 3.1.90.94	01	1.420,22	0,00
Anulação de Dotação	109	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.35	01	0,00	518,04
Anulação de Dotação	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	518,04	0,00
Anulação de Dotação	135	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.30	01	7.000,00	0,00
Anulação de Dotação	137	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	7.000,00
Anulação de Dotação	309	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.30	01	70.000,00	0,00
Anulação de Dotação	310	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.39	01	0,00	70.000,00
Anulação de Dotação	382	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	710,11
Anulação de Dotação	384	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.94	01	710,11	0,00
Anulação de Dotação	6788	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.11	05	0,00	30.000,00
Anulação de Dotação	6958	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.94	05	30.000,00	0,00
Anulação de Dotação	788	02.18.02 18.541 0034 2.171 - 4.4.90.51	01	0,00	22.000,00
Anulação de Dotação	6950	02.18.02 18.541 0034 2.171 - 3.3.90.30	01	22.000,00	0,00
Remanejamento	31	02.01.01 04.122 0049 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	6989	02.01.01 04.124 0049 2.212 - 3.3.90.14	01	1.000,00	0,00
Remanejamento	137	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	3.165,80

Remanejamento	158	02.04.04 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	3.165,80	0,00
Remanejamento	6380	02.04.05 04.122 0039 2.003 - 3.3.90.40	01	62.000,00	0,00
Remanejamento	175	02.04.06 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	62.000,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	60.000,00
Remanejamento	199	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 3.2.90.21	01	35.500,00	0,00
Remanejamento	200	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 4.6.90.71	01	160.300,00	0,00
Remanejamento	210	02.05.04 04.123 0001 2.211 - 3.3.90.47	01	0,00	195.800,00
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	60.000,00	0,00
Remanejamento	267	02.07.02 24.131 0025 2.112 - 3.3.90.39	01	0,00	518,04
Remanejamento	275	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.39	01	518,04	0,00
Remanejamento	302	02.08.03 10.301 0026 2.118 - 3.3.90.30	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	323	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	01	0,00	52.000,00
Remanejamento	341	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.30	01	52.000,00	0,00
Remanejamento	343	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.39	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	402	02.09.03 08.245 0036 2.192 - 3.3.50.39	01	992.000,00	0,00
Remanejamento	637	02.13.02 15.122 0029 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	180,00
Remanejamento	639	02.13.02 15.122 0029 2.108 - 3.3.90.39	01	634,00	410,00
Remanejamento	641	02.13.03 16.482 0029 2.105 - 3.3.90.39	01	0,00	2.134,00
Remanejamento	646	02.13.03 16.482 0029 2.108 - 3.3.90.30	01	1.500,00	0,00
Remanejamento	647	02.13.03 16.482 0029 2.108 - 3.3.90.39	01	590,00	0,00
Remanejamento	756	02.17.02 27.812 0032 1.075 - 4.4.90.51	01	0,00	1.026.000,00
Remanejamento	6955	02.17.02 27.812 0032 1.094 - 4.4.90.51	01	4.000,00	0,00
Remanejamento	766	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.39	01	30.000,00	0,00
			Total do Decreto:	2.129.756,20	1.544.856,21

*BOITUVA, 10 de abril de 2026.*

*EDSON JOSÉ MARCUSSO*

*PREFEITO MUNICIPAL*

## **DECRETO Nº 3.135 DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

*(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)*

*EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;*

*Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 2.153.038,15** ( dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e quinze centavos ), um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 1.442.564,13** ( um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos ) um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 6.310.812,38** (seis milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos ), totalizando o valor de **R\$ 9.906.414,66** (nove milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos ) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Superavit Financeiro	6992	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 4.4.90.51	05	200.000,00	0,00
Superavit Financeiro	7036	02.08.03 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	05	92.000,00	0,00
Superavit Financeiro	7001	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.11	05	4.545,50	0,00
Superavit Financeiro	7003	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	05	6.142,21	0,00
Superavit Financeiro	7034	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	05	1.983,81	0,00
Superavit Financeiro	7004	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	05	100.000,00	0,00
Superavit Financeiro	7005	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	05	99.985,00	0,00
Superavit Financeiro	7006	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	05	299.766,00	0,00
Superavit Financeiro	7012	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	02	179.600,00	0,00
Superavit Financeiro	7013	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	05	147.642,00	0,00
Superavit Financeiro	588	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	05	1.021.373,63	0,00
Excesso de Arrecadação	6336	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	02	1.442.564,13	0,00
Anulação de Dotação	109	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.35	01	0,00	1.225,86
Anulação de Dotação	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	1.225,86	0,00
Anulação de Dotação	180	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.14	01	287,72	0,00
Anulação de Dotação	181	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	287,72
Anulação de Dotação	7099	02.08.02 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	01	3.000,00	0,00
Anulação de Dotação	299	02.08.03 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	01	0,00	3.000,00
Anulação de Dotação	312	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	15.100,78
Anulação de Dotação	315	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	15.100,78	0,00
Anulação de Dotação	460	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	0,00	1.409.493,63
Anulação de Dotação	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	352.373,41
Anulação de Dotação	6997	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	352.373,41	0,00

Anulação de Dotação	6998	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	1.409.493,63	0,00
Anulação de Dotação	476	02.10.03 12.365 0040 1.097 - 4.4.90.51	02	0,00	377.114,75
Anulação de Dotação	6491	02.10.03 12.365 0040 1.097 - 4.4.90.51	02	377.114,75	0,00
Anulação de Dotação	481	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	0,00	455.285,35
Anulação de Dotação	483	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	113.821,34
Anulação de Dotação	6996	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	455.285,35	0,00
Anulação de Dotação	7000	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	113.821,34	0,00
Anulação de Dotação	505	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	02	0,00	653.109,02
Anulação de Dotação	507	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	163.277,25
Anulação de Dotação	6995	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	02	653.109,02	0,00
Anulação de Dotação	6999	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	163.277,25	0,00
Anulação de Dotação	7022	02.14.02 26.782 0030 1.002 - 3.3.90.40	01	3.000,00	0,00
Anulação de Dotação	665	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	46	02.01.03 04.122 0049 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	8.600,00
Remanejamento	7024	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.40	01	8.600,00	0,00
Remanejamento	101	02.03.02 02.061 0038 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	2.776,50
Remanejamento	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	2.776,50	0,00
Remanejamento	6994	02.05.02 04.123 0001 2.108 - 4.4.90.52	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	230	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.51	01	0,00	145.000,00
Remanejamento	241	02.06.02 23.695 0023 2.113 - 3.3.90.39	01	145.000,00	0,00
Remanejamento	297	02.08.02 10.302 0026 2.213 - 3.3.90.46	01	0,00	360,00
Remanejamento	302	02.08.03 10.301 0026 2.118 - 3.3.90.30	01	0,00	11.000,00
Remanejamento	307	02.08.03 10.302 0026 2.107 - 3.3.90.46	01	0,00	180,00
Remanejamento	316	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00

Remanejamento	7038	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	14.000,00	0,00
Remanejamento	7039	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	8.500,00	0,00
Remanejamento	7105	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	31.000,00	0,00
Remanejamento	6948	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.90.91	01	2.123.000,00	0,00
Remanejamento	335	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	01	0,00	2.176.500,00
Remanejamento	341	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.30	01	11.000,00	0,00
Remanejamento	355	02.08.05 10.302 0026 2.107 - 3.3.90.46	01	0,00	360,00
Remanejamento	379	02.09.01 08.122 0036 2.109 - 3.3.90.14	01	5.000,00	0,00
Remanejamento	409	02.09.03 08.246 0036 2.202 - 3.3.90.30	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	455	02.10.02 12.365 0040 1.097 - 4.4.90.51	01	287.825,80	0,00
Remanejamento	485	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	10.848,22	0,00
Remanejamento	487	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.3.90.46	01	1.800,00	0,00
Remanejamento	488	02.10.03 12.365 0040 2.188 - 3.3.90.30	01	0,00	7.220,22
Remanejamento	509	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	01	920,22	0,00
Remanejamento	511	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	8.943,26	0,00
Remanejamento	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	525	02.10.05 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	01	0,00	287.825,80
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	35.600,75
Remanejamento	536	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	15.809,27	0,00
Remanejamento	539	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	4.500,00	0,00
Remanejamento	540	02.10.05 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.30	01	0,00	900,00
Remanejamento	738	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	01	0,00	22.000,00
Remanejamento	742	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.39	01	22.000,00	0,00
Remanejamento	780	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	21.900,00

Remanejamento	782	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	28.000,00
Remanejamento	7040	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.93	01	500,00	0,00
Remanejamento	787	02.18.02 18.541 0034 2.159 - 3.3.90.39	01	28.000,00	500,00
Remanejamento	811	02.18.03 18.542 0034 2.175 - 3.3.90.30	01	21.900,00	0,00
			Total do Decreto:	9.906.414,66	6.310.812,38

*BOITUVA, 20 de abril de 2026.*

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **DECRETO Nº 3.137 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)*

*EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;*

*Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 382.477,69** (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos ), um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 1.808.070,12** ( um milhão, oitocentos e oito mil, setenta reais e doze centavos ), **totalizando o valor de R\$ 2.190.547,81** (dois milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos ) *nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:**

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	7141	02.17.02 27.812 0032 1.002 - 4.4.90.52	05	382.477,69	0,00
Anulação de Dotação	305	02.08.03 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	21.127,55
Anulação de Dotação	359	02.08.06 10.304 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	21.127,55	0,00
Anulação de Dotação	370	02.08.06 10.305 0026 2.134 - 3.3.90.30	01	0,00	19.000,00
Anulação de Dotação	372	02.08.06 10.305 0026 2.134 - 3.3.90.39	01	19.000,00	0,00
Anulação de Dotação	624	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.30	01	0,00	25.000,00
Anulação de Dotação	625	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.39	01	25.000,00	0,00
Anulação de Dotação	730	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	10.000,00
Anulação de Dotação	7104	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	01	10.000,00	0,00
Anulação de Dotação	776	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	91.494,98
Anulação de Dotação	792	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.1.90.11	01	91.494,98	0,00
Remanejamento	60	02.02.02 04.122 0037 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	16.790,01
Remanejamento	67	02.02.03 04.122 0037 1.002 - 4.4.90.52	01	28.000,00	0,00
Remanejamento	73	02.02.03 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	28.000,00
Remanejamento	98	02.03.01 02.122 0038 2.109 - 3.3.90.14	01	0,00	178,07
Remanejamento	99	02.03.01 02.122 0038 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	500,00
Remanejamento	101	02.03.02 02.061 0038 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	2.223,50
Remanejamento	109	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.35	01	0,00	393,02
Remanejamento	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	108,88
Remanejamento	111	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	3.866,85
Remanejamento	112	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.47	01	0,00	2.347,74
Remanejamento	113	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.91	01	19.618,06	0,00
Remanejamento	114	02.03.03 02.061 0038 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	119	02.03.03 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	5.000,00

Remanejamento	6992	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 4.4.90.51	05	16.790,01	0,00
Remanejamento	180	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.14	01	1.074,00	0,00
Remanejamento	6994	02.05.02 04.123 0001 2.108 - 4.4.90.52	01	0,00	1.074,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	123.300,00
Remanejamento	199	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 3.2.90.21	01	3.300,00	0,00
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	120.000,00	0,00
Remanejamento	292	02.08.02 10.301 0026 2.116 - 3.3.90.39	01	2.000,00	0,00
Remanejamento	309	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.30	01	104.000,00	0,00
Remanejamento	310	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.39	01	0,00	104.000,00
Remanejamento	6448	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	01	200.000,00	0,00
Remanejamento	335	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	01	0,00	430.000,00
Remanejamento	337	02.08.04 10.302 0026 2.129 - 3.3.90.30	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	6445	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	01	230.000,00	0,00
Remanejamento	390	02.09.02 08.245 0043 2.193 - 3.3.90.39	01	0,00	4.842,65
Remanejamento	405	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.39	01	4.842,65	0,00
Remanejamento	459	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	589,66
Remanejamento	461	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	8.708,96
Remanejamento	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	122.174,48	0,00
Remanejamento	464	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	4.568,89	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	653.220,20	0,00
Remanejamento	485	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	6.026,95	0,00
Remanejamento	498	02.10.04 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	01	0,00	333.139,33
Remanejamento	511	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	27.322,41	0,00
Remanejamento	512	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	2.522,16	0,00
Remanejamento	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	525	02.10.05 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	01	0,00	163.078,41
Remanejamento	528	02.10.05 12.361 0041 2.011 - 3.3.90.32	01	0,00	157.002,46

Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	166.715,61
Remanejamento	536	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	6.622,88	0,00
Remanejamento	538	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	3.422,16
Remanejamento	545	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	589,66	0,00
Remanejamento	546	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.13	01	8.708,96	0,00
Remanejamento	549	02.10.06 12.122 0041 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	20.016,00
Remanejamento	7111	02.10.07 12.122 0041 2.108 - 3.3.90.93	01	20.016,00	0,00
Remanejamento	610	02.12.02 20.606 0028 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	2.200,00
Remanejamento	7110	02.12.02 20.606 0028 2.002 - 4.4.90.52	01	2.200,00	0,00
Remanejamento	633	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.1.90.13	01	2.222,52	0,00
Remanejamento	635	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.3.90.36	01	2.727,76	0,00
Remanejamento	640	02.13.02 15.452 0029 1.092 - 4.4.90.51	01	0,00	4.950,28
Remanejamento	738	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	01	0,00	52.000,00
Remanejamento	742	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.39	01	52.000,00	0,00
			Total do Decreto:	2.190.547,81	1.808.070,12

*BOITUVA, 30 de abril de 2026.*

*EDSON JOSÉ MARCUSO*

*PREFEITO MUNICIPAL*

**DECRETO Nº 3.142, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a definição da contrapartida urbanística dos empreendimentos de interesse social denominados “ALVORADA I” e “ALVORADA II”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei revogou integralmente a Lei Complementar Municipal nº 2.726, de 23 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contrapartidas urbanísticas anteriormente definidas nos Decretos nº 2.800, de 23 de setembro de 2022, e 2.805, de 23 de setembro de 2022 às disposições da Lei Municipal nº 3.196/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na execução de reforma em equipamento público municipal destinado à educação;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de unificação da definição da contrapartida urbanística dos empreendimentos denominados “ALVORADA I” e “ALVORADA II”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, a destinação da contrapartida urbanística devida pelos empreendimentos de interesse social abaixo identificados:

I – LOTEAMENTO ALVORADA 1 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.188.727/0001-02, proprietária do loteamento de interesse social denominado “ALVORADA I”, situado na Estrada Municipal Alfredo Sebastiani, lado ímpar, no Município de Boituva/SP, a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 17.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP;

II – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO ALVORADA 2 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.257.403/0001-16, proprietária do loteamento de interesse social denominado “ALVORADA II”, situado

na Estrada Municipal Maria Genaro Vitiello, lado par, no Município de Boituva/SP, a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 17.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP.

**Art. 2º** A contrapartida urbanística dos empreendimentos referidos no art. 1º consistirá na execução de reforma, equivalente à 463,50m<sup>2</sup>, em próprio público municipal, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.196/2025.

**Parágrafo único.** A reforma será executada na unidade escolar EMEF “Hélio Zacharias”, localizada na Rua Wanderley Pereira Camargo, nº 153, Bairro Parque Residencial Esplanada – Boituva/SP.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados, em suas integralidades, os seguintes Decretos:

I – Decreto nº 2.800, de 23 de setembro de 2022;

II – Decreto nº 2.805, de 23 de setembro de 2022.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

*Prefeito*

## DECRETO Nº 3.143, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a definição da contrapartida urbanística do empreendimento de interesse social denominado “ALEA BOITUVA”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei revogou integralmente a Lei Complementar Municipal nº 2.726, de 23 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contrapartidas urbanísticas anteriormente definidas no Decreto nº 2.820, de 7 de dezembro de 2022 às disposições da Lei Municipal nº 3.196/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na execução de reforma em bem de uso comum;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica definida, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, a destinação da contrapartida urbanística devida pelo empreendimento de interesse social denominado ALEA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.193.637/0001-63, proprietário do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL DE INTERESSE SOCIAL, denominado “ALEA BOITUVA”, situado à Estrada Municipal Batista Favoretti – BTV 435, s/nº, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 36.644 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP.

**Art. 2º** A contrapartida urbanística do empreendimento referido no art. 1º consistirá na execução de 27,14% do total de 8.800,00m<sup>2</sup> de terraplenagem, guia e sarjeta, rede de drenagem e pavimentação nova na Estrada Municipal Batista Favoretti - antiga BTV 435, com 8,00 metros de largura de leito carroçável, equivalente à área de 2.388,32m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.820, de 7 de dezembro de 2022.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**

*Prefeito*

## DECRETO Nº 3.144, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a definição da contrapartida urbanística do empreendimento de interesse social denominado “RESIDENCIAL ZELINDA”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei revogou integralmente a Lei Complementar Municipal nº 2.726, de 23 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contrapartidas urbanísticas anteriormente definidas no Decreto nº 2.801, de 23 de setembro de 2022 às disposições da Lei Municipal nº 3.196/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na execução de reforma em bem de uso comum;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica definida, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, a destinação da contrapartida urbanística devida pelo empreendimento de interesse social denominado NEXUS PLANEJAMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.767.607/0001-62, proprietário do loteamento de interesse social denominado “RESIDENCIAL ZELINDA”, situado na Rua Luis Carlos Simonini, s/nº, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 3.254 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP.

**Art. 2º** A contrapartida urbanística do empreendimento referido no art. 1º consistirá na execução de 18,22% do total de 8.800,00m<sup>2</sup> de terraplenagem, guia e sarjeta, rede de drenagem e pavimentação nova na Estrada Municipal Batista Favoretti - antiga BTV 435, com 8,00 metros de largura de leito carroçável, equivalente à área de 1.603,36m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.801, de 22 de setembro de 2022.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

*Prefeito*

**DECRETO Nº 3.145, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a definição da contrapartida urbanística do empreendimento de interesse social denominado “JARDIM BELLA VIDA”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei revogou integralmente a Lei Complementar Municipal nº 2.726, de 23 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contrapartidas urbanísticas anteriormente definidas no Decreto nº 2.803, de 23 de setembro de 2022 às disposições da Lei Municipal nº 3.196/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na execução de reforma em bem de uso comum;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 30 de julho de 2025, a destinação da contrapartida urbanística devida pelo empreendimento de interesse social denominado Residencial Bella Vida Boituva SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.239.525/0001-30, proprietário do loteamento de interesse social denominado “JARDIM BELLA VIDA”, situado na Estrada Batista Favoretti, s/nº, Bairro Água Branca, neste Município de Boituva, em imóvel matriculado sob nº 19.560 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP.

**Art. 2º** A contrapartida urbanística do empreendimento referido no art. 1º consistirá na execução de 54,64% do total de 8.800,00m<sup>2</sup> de terraplenagem, guia e sarjeta, rede de drenagem e pavimentação nova na Estrada Municipal Batista Favoretti - antiga BTV 435, com 8,00 metros de largura de leito carroçável, equivalente à área de 4.808,32m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.803, de 22 de setembro de 2022.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**

*Prefeito*

## LEI Nº 3.296, DE 28 DE MAIO DE 2026

Estabelece diretrizes para o Plano Municipal de Saúde Integrada para Superidosos, no âmbito do município de Boituva.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Boituva, o Plano Municipal de Saúde Integrada para Superidosos, com o objetivo de incentivar ações voltadas ao envelhecimento saudável, ativo e participativo da população com 80 anos ou mais.

**Art. 2º** O Plano a que se refere o art. 1º será orientado pelos seguintes princípios e diretrizes:

**I** – Incentivo à prática de atividades físicas adaptadas, com foco na prevenção da sarcopenia, na manutenção da mobilidade e na promoção da autonomia funcional;

**II** – Estímulo a ações que favoreçam a saúde mental da pessoa idosa, por meio de atividades cognitivas, recreativas e oficinas de memória e raciocínio lógico;

**III** – Promoção da inclusão digital da população superidosa, mediante cursos e oficinas sobre tecnologias básicas de comunicação e informação;

**IV** – Valorização da convivência social e intergeracional, com iniciativas voltadas ao combate ao isolamento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários;

**V** – Fomento a ações de prevenção em saúde, tais como campanhas educativas, triagens básicas e orientações de cuidados com a saúde;

**VI** – Apoio a medidas que contribuam para a redução da demanda nos serviços públicos de saúde, por meio da promoção do envelhecimento saudável e ativo;

**VII** – estímulo à adoção de boas práticas que possam servir de referência para políticas públicas de longevidade em outros municípios e estados.

**Art. 3º** Plano de que trata esta Lei poderá ser implementado com o apoio de instituições de ensino superior, mediante parcerias voltadas para:

**I** – A realização de estágios supervisionados, conforme a legislação educacional vigente;

II – A promoção de oficinas, palestras, cursos e demais atividades de caráter educativo e extensionista;

III – O desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas ao envelhecimento ativo, à saúde e à qualidade de vida da população superidosa

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
*Prefeito*

## LEI Nº 3.297, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de assentos adaptados para atender pessoas com obesidade.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências, unidades de saúde e demais espaços públicos de uso coletivo destinados ao atendimento da população, inclusive no âmbito do Poder Legislativo, é obrigatória a reserva de assentos adaptados de uso preferencial para pessoas com mobilidade reduzida, inclusive aquelas com obesidade, observados os critérios de acessibilidade previstos na legislação federal.

**§ 1º** Os assentos adaptados deverão possuir dimensões compatíveis com pessoas com obesidade, distribuírem-se de forma integrada aos demais assentos e serem identificados com sinalização adequada e de fácil visualização, de modo a assegurar conforto e segurança.

**§ 2º** Os espaços e assentos de que trata o caput deverão observar os parâmetros técnicos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 2º** Nas edificações abrangidas por esta Lei deverão ser reservados, no mínimo, dois por cento de assentos adaptados, garantida a existência de, no mínimo, dois assentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
*Prefeito*

**LEI Nº 3.298, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Altera o Capítulo V da Lei Municipal nº 2.184 de 12 de dezembro de 2011, que estabelece as Diretrizes para a Implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas aplicáveis ao descarte irregular, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Capítulo V da Lei Municipal nº 2.184, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

**Art. 9º** *A Fica proibido o descarte, depósito, lançamento ou disposição de resíduos sólidos ou entulhos de qualquer natureza em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal, especialmente em:*

*I – logradouros públicos, incluindo vias, calçadas, praças e canteiros;*

*II – áreas verdes, áreas institucionais e áreas de preservação permanente;*

*III – terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada;*

*IV – margens de cursos d’água, nascentes, bueiros e demais componentes do sistema de drenagem urbana.*

**§ 1º** *Para os fins desta Lei, considera-se descarte irregular toda e qualquer forma de disposição de resíduos realizada em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**§ 2º** *A responsabilidade pela correta destinação dos resíduos é do seu gerador, pessoa física ou jurídica, sendo esta responsabilidade objetiva e solidária, abrangendo o proprietário ou possuidor do imóvel de onde os resíduos se*

*originam, bem como quem executa o transporte e o descarte, ainda que a serviço de terceiros.*

**Art. 9º B.** *A fiscalização e a identificação do infrator poderão ocorrer por meio de:*

*I – ação fiscalizatória direta no ato da infração;*

*II – análise de documentos, embalagens, rótulos ou quaisquer outros elementos presentes no resíduo que possibilitem a identificação do gerador;*

*III – imagens de câmeras de segurança ou sistemas de monitoramento, públicos ou privados;*

*IV – denúncias formalizadas junto aos órgãos municipais competentes, desde que acompanhadas de elementos probatórios mínimos, como fotografias, vídeos ou testemunhos.*

**Parágrafo único.** *Constatada a infração, será instaurado o competente processo administrativo para a aplicação das penalidades, garantindo-se sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.*

**Art. 9º C.** *O descumprimento do disposto no art. 9º desta Lei constitui infração administrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano ambiental e de outras sanções cíveis e penais cabíveis:*

*I – Advertência por escrito;*

*II – Multa pecuniária, graduada de acordo com o volume e a natureza do material descartado, nos seguintes termos:*

**a)** *50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, para descarte de pequenos volumes;*

**b)** *300 (trezentas) UFESPs, para volumes de até 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico);*

**c)** *500 (quinhentas) UFESPs, para volumes superiores a 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico) e inferiores a 3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos);*

**d)** *1.000 (mil) UFESPs, para volumes iguais ou superiores a 3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos).*

**§ 1º** *Em caso de reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza no período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.*

**§ 2º** *Independentemente da aplicação da multa, o infrator será notificado para, às suas expensas, remover o material descartado e promover a limpeza e a recuperação da área*

*afetada, em prazo a ser determinado pela fiscalização, sob pena de o Município executar os serviços e realizar a cobrança dos custos incorridos, acrescidos de taxa de administração de 20% (vinte por cento).*

**Art. 9º D.** *A aplicação das sanções previstas neste Capítulo não exime o infrator da obrigação de reparar integralmente o dano ambiental que houver causado, nos termos da legislação vigente.”*

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 2.184, de 12 de dezembro de 2011, não alteradas por esta Lei, permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boituva/SP, 28 de maio de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
*Prefeito*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
JOSE CICERO DA SILVA	VENEZUELA	RECANTO MARAVILHA II	4	24	1012934	2861-P
ALESSANDRO BACCILI	PROF CELIA LOURDES VERCELLINO	VILA DOS IPES	A	25	1028620	2864-P
HELIANA ZACARIAS	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	E	13	1028771	2865-P
DANILO WAGNER COAN	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	E	12	1028770	2866-P
LUCIANA APARECIDA FIDELIS	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	F	12	1029289	2867-P
BRUNO MARINHO CHIARANDA	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	F	1	1028806	2868-P
ANTONIO JUVENAL MENEGHELLO	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	F	3	1028779	2869-P
ANTONIO JUVENAL MENEGHELLO	ELAIR APARECIDA ARRAES TOME	VILA DOS IPES	F	2	1028778	2870-P
ANDRÉ BALTÁZAR DA SILVA	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	C	22	1031969	2871-P
IVONALDO SEVERO DA SILVA	MERCEDES NUNES DE LORENZZI	PORTAL VILLE JARDINS	D	22	1032006	2872-P
PAULO OSNIR COSTACURTA E ESPOSA	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	D	11	1032033	2873-P
PAULO OSNIR COSTACURTA E ESPOSA	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	D	12	1032034	2874-P
PAULO OSNIR COSTACURTA E ESPOSA	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	D	13	1032035	2875-P
Lucas Shimazu Silva	MERCEDES NUNES DE LORENZZI	PORTAL VILLE JARDINS	D	34	1032018	2876-P
LUIZ AUGUSTO CIZOTTO	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	H	2	1032127	2877-P
MILL ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	JOSE CARLOS BICUDO	PORTAL VILLE JARDINS	H	3	1032128	2878-P
WANDERLEY ZIBORDI FILHO e esposa	MERCEDES NUNES DE LORENZZI	PORTAL VILLE JARDINS	H	19	1032110	2879-P
MARCIO R. DE OLIVEIRA E ESPOSA	PAULO CISOTTO JUNIOR	PORTAL VILLE JARDINS	K	8	1032225	2880-P
MARILENA FRIAS	VALDOMIRO STIVANELLI	PORTAL VILLE JARDINS	N	11	1032277	2881-P
ALFREDO LEITE MAIA	VALDOMIRO STIVANELLI	PORTAL VILLE JARDINS	N	12	1032276	2882-P
PATRICIA MASSITA VIEIRA	PAULO CISOTTO JUNIOR	PORTAL VILLE JARDINS	O	11	1032304	2883-P
SERGIO MENDES MONTEIRO	LUIZ CANDIDO ANTONIETTI	PORTAL VILLE JARDINS	Q	14	1032354	2884-P
MARCIO LUONGO	AGOSTINHO DE LORENZZI	PORTAL VILLE JARDINS	Q	18	1032358	2885-P
GUERINI PLANEJAMENTOS LTDA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	PORTAL VILLE JARDINS	Q	37	1032339	2886-P
ELIANA RODRIGUES TENORIO GOBATO	HILDA GOMES DE GOES	PORTAL VILLE JARDINS	R	27	1032368	2887-P
JULIO CESAR DIAS DOS SANTOS	JURANDIR ALVES	PORTAL VILLE JARDINS	T	11	1032469	2888-P
GENESIO DUNDI JUNIOR	ANDRE VERCELLINO MARCON	PORTAL VILLE JARDINS	T	28	1032434	2889-P
SIDNEI VIDAL MACIEL	ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES	PORTAL VILLE JARDINS	U	43	1032499	2890-P
MARCIO RONALDO MISTURA	ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES	PORTAL VILLE JARDINS	V	6	1032576	2891-P
RICARDO MACEDO ARAGAO	ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES	PORTAL VILLE JARDINS	V	12	1032582	2892-P
CRISTIAN LUCIO RONDINA	PEDRO MARCON	COL NOVA BOITUVA	I	3	1002698	2893-P
JOEL DE CAMARGO	ROBERTO FARIA DE ALMEIDA	COL NOVA BOITUVA	C	6	1002798	2894-P
BMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MOACIR AMADEI	RES AGUA BRANCA	B	38	1030557	2895-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
BMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MOACIR AMADEI	RES AGUA BRANCA	B	38	1030557	2896-P
RAFAEL RIBEIRO BISSOLI	JOAO DE OLIVEIRA LOUSADA	VILA DOS IPES	E	1	1029158	2897-P
NELSON GARCIA	BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS	RES DE LORENZI	A	14	1011405	2898-P
BRUNO CESAR RODRIGUES LOPO	BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS	RES DE LORENZI	A	15	1011404	2899-P
SERGIO MENDES MONTEIRO	LUIZ CANDIDO ANTONIETTI	PORTAL VILLE JARDINS	Q	15	1032355	2900-P
ELISA NICOLETI DA SILVA	ANDRE VERCELLINO MARCON	PORTAL VILLE JARDINS	S	19	1032397	2901-P
JULIO CESAR DIAS DOS SANTOS	JURANDIR ALVES	PORTAL VILLE JARDINS	T	11	1032469	2902-P
GUILHERME SOARES ROMAO	JURANDIR ALVES	PORTAL VILLE JARDINS	T	21	1032479	2903-P
WILSON PEDRO DA SILVA	ANDRE VERCELLINO MARCON	PORTAL VILLE JARDINS	V	28	1032598	2905-P
ROGERIO PIOVEZAM OLIVEIRA	ANDRE VERCELLINO MARCON	PORTAL VILLE JARDINS	W	47	1032619	2906-P
ANDERSON FARLLEM NOGUEIRA TAVARES	NAPOLEAO LOPES FERNANDES	PORTAL VILLE JARDINS	W	8	1032630	2907-P
VALDECI SABINO DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	30	1034981	2908-P

SECRETARIA DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 28 de maio de 2026

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2026**

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DO RIBEIRÃO PAU D'ALHO, NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.992.945/0001-25**, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026. EDSON JOSE MARCUSSO – PREFEITO.

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2026**

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM INTERVENÇÕES QUE ENVOLVAM PRESERVAÇÃO ARQUITETÔNICA E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 08.996.838/0001-99**, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026. EDSON JOSE MARCUSSO – PREFEITO.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATLETAS NA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA DA ESCOLINHA DE ESPORTES, REFERENTE À COMPETIÇÃO: COPA SOMA NOUS DE GINÁSTICA RÍTMICA. VALOR: R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). FAVORECIDO: SOMA NOUS LTDA, CNPJ 29.165.373/0001-02. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAIS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO ART. 74, INCISO I E §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREFEITURA DE BOITUVA, 28 DE MAIO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO - PREFEITO

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025**

EXTRATO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP. CP 11/2025 CUJO O OBJETO: **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.** A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE BOITUVA LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, APÓS A CONCESSÃO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP – CNPJ Nº 81.192.106/0001-36 APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, PORÉM COM PRAZO INTEMPESTIVO EM 27/05/2026, RAZÃO PELA QUAL, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, DECIDIU-SE PELO SEU **NÃO CRENCIAMENTO.** PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS AO MOBILIÁRIO URBANO; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026; **SESSÃO:** 17/06/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, [WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR](http://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR), [WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR](http://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR) E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [WWW.GOV.BR/PNC/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/PNC/PT-BR); PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026. **MAURÍCIO DE CAMPOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - EM SUBSTITUIÇÃO.**

## **AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS, ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP, BEM COMO GUARDA TEMPORÁRIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CARCAÇAS DE ANIMAIS; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026; **ENCERRAMENTO:** 18/06/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, [WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR](http://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR), [WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR](http://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR) E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR). PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026. **CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL**

## **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** RECAPEAMENTO DAS VIAS RUAS AUGUSTA MORETTI PICCO, EURIDES LAUREANO, BENEDITO MAZULQUIM, MONSENHOR JOSÉ RIBEIRO VIANA, DORIVAL LEME DE ASSIS, ANTÔNIO GALVÃO PACHECO, JOSÉ BUENO DE CAMARGO E CAMILO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP; **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026; **SESSÃO:** 17/06/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, [WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR](http://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR), [WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR](http://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR) E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR); PREFEITURA DE BOITUVA, EM 28 DE MAIO DE 2026. **RAFAEL GÓES BISCARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.078, de 18 de agosto de 2025, que institui o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável;

**RESOLVE:**

Ficam **CONVOCADOS** os membros do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável, devidamente nomeados pela Portaria nº 30.645, de 02 de janeiro de 2026, para comparecerem à **Reunião Ordinária** a ser realizada no local, data e horário descritos abaixo:

- **Local: Secretaria Municipal de Saúde.**
- **Data / Horário:** 11h de 01 de Junho de 2026 (01/06/2026), às 11h00min.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Visita da Maternidade.
- Planejamento para o Agosto dourado.
- Presença da Gerente multiprofissional da UPA como convidada.

A presença dos membros é fundamental para garantir a legalidade das deliberações e o bom funcionamento deste colegiado.

Nada mais.

Boituva/SP, 28 de Maio de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**

**Franciele Faria Delatim**

*Presidente do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F2F-018A-B25C-B219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELE FARIA DELATIM (CPF 386.XXX.XXX-35) em 28/05/2026 10:54:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 10:54 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/9F2F-018A-B25C-B219>



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

## EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

## JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Secretária Interina de Comunicação

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROBERTO CARLOS MORETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

**JULIANO MANTONI FURLAN**  
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**LUCAS DORIGHELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

**RAFAEL GÓES BISCARO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços

**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NIVALDO DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**  
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

**RAFAEL ALVES CORREA**  
Secretário Municipal de Esportes

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

## DIÁRIO OFICIAL

